



# PREFEITURA DE BEZERROS

## GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA  
CIDADES  
SUSTENTÁVEIS



**PORTARIA Nº 423, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.**

**PUBLICADO**

EM 21/08/2017

*Paulo D. Silva*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e na competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 11 e seguintes do Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco (Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1968).

### RESOLVE:

**Art.1º. NOMEAR**, em caráter efetivo, os candidatos constantes abaixo para estágio probatório de 03 (três) anos, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 931 de 21 de janeiro de 2014, os seguintes Candidatos:

#### AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ZONA URBANA)

| NOME                          | CPF            | COLOCAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|-----------|
| BRUNO LIMA SANTOS             | 101.090.894-48 | 42        |
| VANESSA EMILY DE ANDRADE LIMA | 035.708.574-41 | 43        |

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (POÇO VERDE)

| NOME                       | CPF            | COLOCAÇÃO |
|----------------------------|----------------|-----------|
| LUCICLEIDE TORRES DA SILVA | 099.912.504-41 | 06        |

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ENCRUZILHADA DE SÃO JOÃO)

| NOME                     | CPF            | COLOCAÇÃO |
|--------------------------|----------------|-----------|
| ANDREIA PEREIRA DA SILVA | 094.965.274-18 | 08        |

**Art. 2º.** Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria a apresentarem-se na Prefeitura de Bezerros/Secretaria de Administração, localizada na Rua Guarda Luiz de Souza, 13 – Centro– PE, no horário das 08h00 as 12h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constants exigidos no item 10.4.1 do Edital do Concurso nº 001/2013 e Legislação Municipal Vigente.



**Art. 3º.** O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º.** Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico do Estatuto do Servidor Público do Estado de Pernambuco e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Bezerros/PE, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo III do Edital de Concurso nº 001/2013.

**Art. 5º.** A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 21 de agosto de 2017.



**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
**PREFEITO**